



# Prefeitura de Mauá

## DECRETO N° 9.512, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Acrescenta subitens de preços públicos no quadro anexo ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a cobrança de preços públicos e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, I, 'i', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12.133/2012 – vol. 2,  
**DECRETO:**

Art. 1º Ficam acrescentados no quadro de preços públicos anexo ao Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, os seguintes subitens:

Quadro I – Preços Públicos		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO – FMP
18.5	EVENTO: CAMPANHA DO PESCADO Calendário Religioso – Semana Santa	
	a) Atividade de Pescados e Atividades Secundárias com espaço ocupado a partir de 15m <sup>2</sup> , durante o prazo estipulado para o evento.	100,0000
	b) Atividades Secundárias com espaço ocupado até 14m <sup>2</sup> , durante o prazo estipulado para o evento.	40,0000
19.21	Comércio Temporário nas Feiras Livres, com espaço máximo permitido até 2m <sup>2</sup> . Período de até 30 dias.	40,0000

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de novembro de 2025.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

-vide verso-